



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 075/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

23- Fundo Municipal de Assistência Social

2.071 Manutenção do Núcleo de Apoio a Família

536- 3.3.90.30.00.00.00.00.1154.0	Material de Consumo.....R\$	5.000,00
534- 3.3.90.36.00.00.00.00.1154.0	Outros serv.de terc. P. Física.....R\$	500,00
535- 3.3.90.39.00.00.00.00.1154.0	Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$	4.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1154 do Programa Piso Básico Variável II, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos do Programa Piso Básico Variável II no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de excesso de arrecadação no recurso 1154 – Programa Piso Básico Variável II, da União, criando assim no orçamento vigente estas novas rubricas.

Assim, para o Município poder utilizar os valores depositados através do repasse acima referido, à necessidade da presente proposta.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico